



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## Anúncio 【20/2023】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, e de acordo com as competências subdelegadas pela alínea 2) do n.º 6 do Despacho n.º 78/IH/2022, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 2022, são notificados, por este meio, os candidatos a habitação social constantes do anexo:


Com base nos fundamentos de facto e de direito constantes do anexo, devem ser indeferidas as candidaturas apresentadas pelos candidatos a habitação social, ou não atribuídas as habitações sociais e excluídas as candidaturas. Assim, os referidos candidatos a habitação social podem apresentar justificação escrita e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas favoráveis às suas contestações, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada qualquer justificação no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo Instituto de Habitação, a candidatura será indeferida, ou não será atribuída a habitação social e excluída a candidatura, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes do anexo.

Para mais informações, poderão ligar o telefone n.º 2859 4875 durante o horário de funcionamento.

Instituto de Habitação, aos 25 de Maio de 2023.

A Chefe da Divisão de  
Assuntos Jurídicos, Subst.<sup>a</sup>,

  
Wu Lai Fong

Anexo

Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	Data de apresentação do boletim de candidatura	Fundamento de facto	Fundamento de direito
CHIO U HEI	31202004096	213/EC-HS/2022	14/04/2022	Nos 5 anos anteriores à data de apresentação da candidatura e até à data de celebração do contrato de arrendamento com o IH, são ou têm sido proprietário, comproprietário, promitente-comprador ou co-promitente-comprador de fracção autónoma e prédio urbano na RAEM não reúnem os requisitos previstos na alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social).	A alínea 1) do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
HO TIP SEONG	31202004086	236/EC-HS/2022	21/03/2022	Não apresentaram os documentos complementares dentro do prazo indicado, o IH não conseguiu apreciar os requisitos de candidatura previstos na Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social).	
YANG LIYUE	31202004812	28/EC-HS/2023	19/10/2022	O total do património líquido do agregado familiar ultrapassa os limites máximos estabelecidos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2020, não reúne os requisitos previstos na alínea 2) do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social).	
TOU MAN LEI	31202003451	107/EC-HS/2022	28/10/2021		
WONG MAN ON	31202004549	351/EC-HS/2022	30/08/2022		
CHOI CHENG IOK	31202000083	253/EC-HS/2022	27/08/2020	No processo de reapreciação antes da atribuição de habitação social, não apresentaram os documentos comprovativos necessários no prazo indicado.	A alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
LIO SU TONG	31202000637	275/EC-HS/2022	18/09/2020		
LUO QILI	31202003036	140/EC-HS/2022	20/07/2021		
TAM KUAI MUI	31202000029	141/EC-HS/2022	21/08/2020		
CHAN CHON ON	31202001727	171/EC-HS/2022	30/10/2020		

Nome do candidato	N.º do boletim de candidatura	N.º do processo	Data de apresentação do boletim de candidatura	Fundamento de facto	Fundamento de direito
CHAN HANG NOI	31202000515	191/EC-HS/2022	26/08/2020	No processo de reapreciação antes da atribuição de habitação social, por alteração dos elementos do agregado familiar, o total do rendimento mensal ultrapassa os limites máximos estabelecidos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2020, não reúne os requisitos previstos na alínea 2) do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social).	O n.º 1 do artigo 8.º e o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).
SAM FERREIRA KUIAI LUN	31202001002	228/EC-HS/2022	04/10/2020		
HAO SAN MENG	31202003391	330/EC-HS/2022	12/10/2021		
QIU GUIRU	31202004347	53/EC-HS/2023	16/05/2022		
CHU MAN LONG	31202002437	277/EC-HS/2022	19/02/2021		
TANG CHAN KONG	31202002705	369/EC-HS/2022	23/04/2021	Recusa de celebração do contrato de arrendamento de habitação social.	Os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social).

Act